

A Prefeitura Municipal de IPU - CE, com sede na Praça Abilio Martins, S/N - Centro, Ipu - CE, 62250-000, neste ato representada pela Ex.ma. Sra. Prefeita **Milena Damasceno Carneiro**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **1º ADITIVO** ao edital 001/2025, conforme segue:

**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.

**DECIDE:**

**Art. 1º.** Fica retificado o TÍTULO V – DAS FASES DO CERTAME, CAPÍTULO III - DA PROVA DE TÍTULOS, os Itens 2.5. alínea b e 2.8. alíneas a, b, c e d, referente à obrigatoriedade da apresentação de fotocópia autenticada em cartório, conforme segue:

**2.5.** Os documentos, em formato PDF e tamanho máximo de 5 Megabytes, deverão ser apresentados em:

- a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante OU,
- b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido.

**2.8.** A comprovação de títulos observará os seguintes critérios:

- a) Especialização em nível *lato sensu*, mediante a apresentação de fotocópia, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, com indicação da carga horária mínima de 360 horas, realizado no campo de atuação pleiteado, acompanhado da fotocópia do Histórico Escolar com os conteúdos ministrados.
- b) Especialização em nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente ou de fotocópia, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses. Dever-se-á apresentar, ainda, a fotocópia do Histórico Escolar.
- c) Os diplomas e/ou certificados expedidos por universidades estrangeiras somente serão considerados quando reconhecidos/validados por instituição brasileira legalmente competente para tanto, acompanhados do respectivo comprovante.
- d) A entrega da documentação da Prova de Títulos ocorrerá de forma eletrônica em data a ser divulgada, após a publicação da classificação final da prova objetiva, sendo disponibilizado um prazo de 3 dias úteis para o envio.

**Art. 2º.** Para fins de comprovação de certificado de curso com carga horária mínima de 120 horas e de experiência profissional, o candidato poderá apresentar declaração emitida pela instituição responsável.

**Art. 3º.** Para o cargo de Diretor(a) Escolar, independentemente do grupo de inscrição (Grupo A, B ou C), o resultado final será considerado para a formação de um único banco de Diretores(as), podendo ser nomeado em qualquer escola, independente do grupo que essa escola esteja inserida.

**Art. 4º.** Fica ratificado que será exigido, na posse, as vias originais dos títulos entregues na Prova de Títulos.

IPU - CE, 16 de agosto de 2025

**Milena Damasceno Carneiro**  
PREFEITA DE IPU - CE



ESTADO DE CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
Nº 001/2025

